

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 90 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.959.-

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de R\$.10.000,00 para gratificação a João Adriano para lecionar musica nesta cidade.-

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

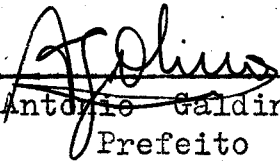
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de gratificação, por dois meses, ao snr. JOÃO ADRIANO, para lecionar musica aos componentes da futura Banda de Musica de Icem, em caráter experimental.-

Parágrafo unico - Se dentro de dois meses vier a ser formada uma Sociedade para manutenção da Banda de Musica a Prefeitura Municipal se desobrigará do pagamento da importância referida no artigo primeiro desta lei, responsabilizando-se somente pelo saldo faltante para completar o total da gratificação, estabelecida na base de R\$.5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

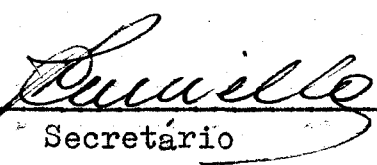
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icem, 20 de Fevereiro de 1.959.


Antonio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-


Secretário